



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 27/2022 – protocolo nº132/2022

PROCEDÊNCIA: Ver.Egídio Carvalho

ASSUNTO: “Denomina-se Casa Municipal de Acolhimento: Madre Teresa de Calcutá, o prédio localizado na Rua Eustáquio Ormazabal nº 2590, no Bairro Nova Esperança, no município de Uruguaiana.”

RELATOR: Verº. Zulma Ancinello

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 27/2022, do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 132/2022, que “ Denomina-se Casa Municipal de Acolhimento: Madre Teresa de Calcutá, o prédio localizado na Rua Eustáquio Ormazabal nº 2590, no Bairro Nova Esperança, no município de Uruguaiana ..”

Conforme análise do projeto o mesmo pretende denominar a Casa de Acolhimento Municipal com o nome da religiosa e missionária de caridade Madre Teresa de Calcutá, como justa homenagem a quem dedicou sua vida ao trabalho voluntário de assistência e auxílio aos mais carentes e doentes.

Cabe destacar o devido mérito na homenagem concedida, assim como o objetivo do presente projeto não afetar a disposição da receita orçamentária do poder executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



Portanto, o parecer técnico é FAVORÁVEL, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 05 de maio de 2022.

Ver. Zulma Ancinello
Relatora

VOTO:

DE ACORDO:

CONTRÁRIO:

Assinatura digitalizada
Assinatura digitalizada
Assinatura digitalizada